

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 755/74 DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

Concede aumento de vencimento às Professoras Municipais e
autoriza abertura de Crédito Suplementar.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes
decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

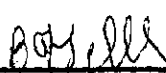
Artigo primeiro - Fica a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
autorizada a conceder aumento de vencimento às suas professoras de Ensino de Pri-
meiro Grau - Quatro Primeiras Séries.

Artigo segundo - O aumento de que se trata o artigo primeiro o-
correrá em duas etapas: o primeiro com elevação dos vencimento das professoras de
Cr\$322,56 (trezentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para
Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), com vigência a partir de primeiro (1º) de a-
gosto de 1974 e o segundo, com vigência a partir de (1º) de janeiro de 1975, '
com elevação dos vencimentos para Cr\$600,00 (seicentos cruzeiros).

Artigo terceiro - Para ocorrer, neste exercício, às despesas com
aumento de vencimento de que trata esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado
a abrir crédito suplementar de Cr\$8.872,00 (oito mil oitocentos e setenta e dois '
cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, com recursos provenien-
tes de excesso de arrecadação apurada na forma do preceituado no § 3º do artigo '
43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo quarto - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 22 de outubro de 1974.


César Julião de Sales.
Prefeito Municipal.

[Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including "Suplementar" and "P/ Orçamento de 1975"]